

Súmula

102

Órgão Julgador

SEÇÃO CÍVEL

Data do Julgamento

02/10/2009

Enunciado

Extinto o vínculo laboral do segurado em regime coletivo empresarial, a operadora de saúde deve lhe dispor plano ou seguro na modalidade individual ou familiar, sem novos prazos de carência e no mesmo valor da contraprestação.

Referência Legislativa

LEG: FED LEI: 8078/1990

***** CDC-90 CÓDIGO DE DEFESA DO
CONSUMIDOR

ART: 54 PAR: 2

LEG: FED RESOLUÇÃO CONSU: 19/1999

ART: 1 ART: 2

Precedentes do TJPE

AI 167586-3 DECISÃO: 13/03/2009

DJ 56 DATA: 28/03/2009

RA 137642-7/01 DECISÃO: 24/03/2009
DJ 75 DATA: 29/04/2009

RA 145475-1/01 DECISÃO: 17/07/2008
DJ 146 DATA: 14/08/2008

AI 155238-1 DECISÃO: 16/04/2008
DJ 83 DATA: 08/05/2008

AI 152468-7 DECISÃO: 24/01/2008
DJ 25 DATA: 12/02/2008

Súmula

103

Órgão Julgador

SEÇÃO CÍVEL

Data do Julgamento

02/10/2009

Enunciado